



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO EDITAL Nº SA/01/15

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, considerando o número de inscrição insuficiente para a necessidade do Programa Cidade Limpa torna pública as alterações do Edital Nº SA/01/15.

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição até as 17h do dia 27 de novembro de 2015.

2. Os itens 4.5 e 4.6 e 4.7 passam a vigorar com a seguinte redação:

4.5 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada em ordem classificatória no mural da Prefeitura de Içara e no site oficial no endereço www.icara.sc.gov.br no dia 30 de novembro de 2015.

4.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, poderá apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado à Comissão Organizadora, até as 14 horas do dia 02 de dezembro de 2015.

4.7 Decorrido o prazo de recurso e analisados os protocolos, o resultado final será divulgação no dia 3 de dezembro de 2015, até 17h, no mural da Prefeitura e site oficial no endereço www.icara.sc.gov.br.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi publicada a presente publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti.

Içara, 23 de novembro de 2015.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal